



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 189, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

Abre ao orçamento vigente um crédito Especial de cinquenta mil cruzeiros (50.000,00), para o fim que indica.

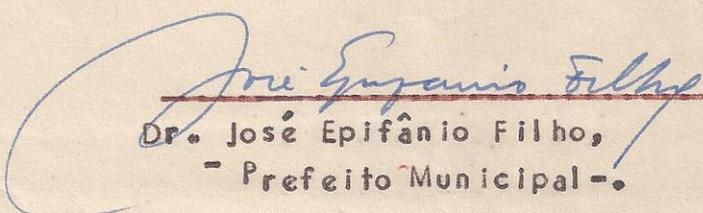
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de Novembro de 1959. Dr. José Epifânio Filho, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para atender as despesas com as representações do Prefeito e da Câmara no Congresso dos Municípios Brasileiros a se realizar em Dezembro, na cidade de Recife.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE NOVEMBRO DE 1959.


Dr. José Epifânio Filho,
- Prefeito Municipal -


Fernando Chagas, - Secretário -